



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.423/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.784/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTES	VALOR – R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.003.04.129.0004.1103	PROGRAMA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)		
44.90.51.80.00	ESTUDOS E PROJETOS	41607	200.000,00
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.451.0022.1101	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41604	1.000.000,00
05.006.25.752.0003.1102	PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41606	1.000.000,00
TOTAL DO CREDITO			2.200.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado a Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, nos termos da Lei específica nº 1.755/2019 e 1.760/2019, nos termos do Artigo 43, § 1º, IV, da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal